

Desenvolvimento do capital na emergência e crise do Estado de Bem-Estar Social

Reurison dos Santos Coimbra¹

Bruna Ferraz Raposo²

Resumo: O Estado de Bem-Estar Social compôs o modelo de acumulação de capital dos principais países centrais na conjuntura econômica que se conformou após o fim da Segunda Guerra Mundial. Este artigo analisa os fatores econômicos, políticos, sociais e ideológicos que possibilitaram a emergência desse arranjo institucional, que configurou uma proteção social ao mercado de força de trabalho durante um determinado intervalo histórico e em formações geográficas específicas. Além disso, examina-se as causas da crise e da insustentabilidade desse modelo no contexto do sistema capitalista.

Palavras-chave: Estado de Bem-Estar Social. Acumulação de capital. Proteção social. Mercado de trabalho. Crise estrutural.

Abstract: The Welfare State was part of the capital accumulation model adopted by the main core countries in the economic context that took shape after the end of World War II. This article analyzes the economic, political, social, and ideological factors that enabled the emergence of this institutional arrangement, which provided social protection to the labor market during a specific historical period and in particular geographic formations. Furthermore, it examines the causes of the crisis and the temporal unsustainability of this model within the capitalist system.

Keywords: Welfare State. Capital accumulation. Social protection. Labor market. Structural crisis.

¹ Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia (PPGE/UFU). Contato: reurisoneco@gmail.com.

² Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) e pesquisadora do Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre Marx e o Marxismo (Niep/UFF). Contato: frbruna@hotmail.com.

Introdução

O capitalismo da primeira metade do século XX foi marcado por uma série de perturbações ao processo de acumulação de capital. Além da teoria econômica liberal estar abalada desde a Grande Depressão do século XIX, ocorreram as investidas imperialistas que resultou na Primeira e na Segunda guerras mundiais e a Crise de 1929, que foi o primeiro estouro de uma bolha especulativa de um mercado financeiro que atingiu proporções mundiais. O lema do *laissez-faire* que doutrinava a organização via mercado passou gradativamente a entrar em crise.

Com isso, abriu-se margem para a ascensão de teorias e políticas econômicas que se apresentassem soluções alternativas para a gestão do sistema capitalista. Como foi o caso emblemático da política do *New Deal* (1933-1937), em que o governo dos Estados Unidos assumiu uma política ativa de recuperação dos efeitos da Crise de 1929. Na esteira desse contexto, a publicação da Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda, de John. M. Keynes, entre outras publicações, apareceu como fundamentação teórica-científica do pragmatismo capitalista. Ao longo desse artigo será apresentado que esse foi um dos fundamentos do arranjo institucional do Estado de Bem-Estar Social, ao lado do Relatório de Beveridge e do conceito de cidadania de Thomas H. Marshall.

A intervenção estatal sobre a economia já havia ganhado força com a necessidade de atuação maciça do Estado na produção e na distribuição durante os conflitos bélicos e crises econômicas da primeira metade do século XX. Foi nesse período que surgiram também os primeiros elementos, ainda que rudimentares, de seguridade e assistência social. Mas é a partir da década de 1940 que diversos países passaram a criar um rede de serviços sociais e dispendem uma parcela maior do orçamento público com essas despesas.

O Estado de Bem-Estar Social aqui, portanto, não é tratado como um conceito abstrato, em que há uma preocupação governamental com o *social*. Mas como uma manifestação histórico-específica, que teve a sua caracterização máxima em um conjunto de países centrais, ainda que com nuances, na conjuntura do pós-Segunda Guerra Mundial. Nessa configuração é definido como um direito o acesso às condições mínimas de renda, alimentação, saúde, habitação e educação.

Argumentaremos que este arranjo institucional foi alcançado em condições muito específicas de esgarçamento do tecido social, devastação bélica e necessidade de retomada do crescimento econômico. O que nos leva, por conseguinte, que ocorreu

também um esgotamento desse modelo após não muitas décadas (Coimbra, 2024). Assim, o artigo divide-se em três seções.

A primeira trata da contradição do sistema capitalista ter como base fundante a exploração – aqui entendido no sentido de uso – da força de trabalho para o processo de geração de valor e mais-valor, e que, por isso, não pode prescindir dela. Por isso mostraremos como foi o próprio livre-mercado que levou ao arranjo institucional que exigiu sua regulação.

A segunda seção aborda os fundamentos teóricos, políticos e ideológicos do Estado de Bem-Estar Social, que tem no pleno emprego, na seguridade social e na cidadania sua tríade de sustentação. E, na terceira seção, mostraremos como a crise estrutural do capital nos anos 1970 desmontou, necessariamente, a proteção social ao trabalho das décadas anteriores.

Nossa argumentação se baseará na hipótese de que o capital se define pela valorização do valor, isto é, a acumulação de capital necessita ser em escala crescente. E que, para isso, o capital se desenvolve, no sentido de que o sistema capitalista se complexifica, realizando o que for necessário para que este objetivo seja alcançado. Por isso, o artigo trata de como o desenvolvimento do capital, em um primeiro momento exigiu o Estado de Bem-Estar Social, para, em seguida, dispensá-lo.

1 A força de trabalho entre o moinho satânico e a proteção social

Polanyi ([1944] 2000), em *A Grande Transformação: As Origens do Nosso Tempo*, buscou compreender de onde partiram as catástrofes que assolaram a primeira metade do século XX e desestabilizaram o capitalismo mundial. Nessa investigação, o autor chegou também nos motivos que levaram o capitalismo ocidental europeu a vivenciar o período subsequente que ficou conhecido como os *anos de ouro*. Essa conjuntura, que se desenhou ao final da Segunda Guerra Mundial, marcou um interregno na utopia do sistema capitalista de mercado autorregulado, em que a produção e a distribuição são guiadas, exclusivamente, pelo mecanismo de preços, e apartado das outras esferas da sociedade, particularmente da política.

A autorregulação do mercado, que marcou a ideologia liberal do século XIX, é denominada por Polanyi (2000, p. 49-157) como o “moinho satânico”, devido à forma degradante e ameaçadora que se impõe sobre a vida da classe trabalhadora, “fundamento miserável” (Marx, 2011, p. 588) do processo de acumulação de capital. O avanço do

capital, nessa perspectiva, desarticula vidas, transformando-as em massa homogênea e destruindo o tecido social, subordinando a própria substância da sociedade às leis do mercado.

Das mercadorias especiais tratadas por Marx, em *O Capital*, – terra, força de trabalho e o próprio capital – Polanyi (2000) aponta que o trabalho foi o último mercado a ser organizado, no processo de mercantilização da natureza pelo capital. Cada uma dessas mercadorias se tornam completamente subordinadas à relação de mercado a partir do desenvolvimento capitalista, porém, especificamente a força de trabalho é o que distingue o capitalismo de outras formas de produção e molda as formas das lutas econômicas, políticas e sociais (Jessop, 2013).

A classe trabalhadora organizada logrou diversas conquistas históricas de proteção contra o avanço do capital. Assim como há episódios em que foi a própria classe dominante que constituiu instrumentos de proteção social ao mercado de trabalho. Como foi o caso da Lei de *Speenhamland*, na Inglaterra, que criou um sistema de abono salarial, articulado pelos proprietários de terra, para impedir a mobilidade de mão-de-obra e a desarticulação das aldeias, evitando o deslocamento de trabalhadores para as cidades. Entretanto, embora tivesse êxito em evitar a liberalização do trabalho, os salários pagos aos trabalhadores eram cada vez menores e a pobreza rural aumentou com o crescimento do comércio mundial e do exército industrial de reserva, sendo necessário cada vez mais recursos para subsidiar os abonos salariais. Nesse sentido, a lei precipitou uma catástrofe porque as condições de vida das pessoas eram desumanas, com o aumento da pobreza e a deterioração das condições de vida das pessoas. A Lei de *Speenhamland* foi revogada em 1834 (Polanyi, 2000).

As instituições de proteção social e ao trabalho que existiam, protegiam, até determinado ponto, a força de trabalho das investidas do *moinho satânico*. A desarticulação das esparsas formas de proteção até então existente resultou na resistência involuntária da sociedade à investida de convertê-la em acessório do mercado. A partir disso, a administração social passou a ser norteadas pelas orientações liberais que consideravam, por exemplo, a fome como algo inevitável e natural. Assim, as políticas sociais deveriam ser evitadas para não desestimular a demanda por trabalho e para evitar que a população pobre se multiplicasse.

No século XIX surge, portanto, um problema denominado questão social, cujo nome se deve à crescente pauperização da classe trabalhadora, provocada pelo capital. Castel (1988) argumenta que o livre acesso ao trabalho reintroduz a questão social sobre

novas bases no início do século XIX. A condição do trabalhador assalariado se torna mais vulnerável e mais instável sob a forma de contrato de trabalho. Nessa perspectiva, a força de trabalhadora assalariada e livre, que tem seus rendimentos oscilando com o sistema de preços, sem proteção, passa a ser serva da necessidade. Diante da ofensiva do capital, a dinâmica da sociedade foi marcada por um duplo movimento: a tentativa do capital de se expandir e, de forma reativa, o contramovimento da sociedade para evitar essa expansão e conservar sua existência (Polanyi, 2000).

Tal movimento foi uma reação espontânea da sociedade para se proteger do avanço do capital e conservar seu tecido social. A instituição da proteção social buscou fragilizar o mercado autorregulável. Desta forma, a sociedade criou instituições de proteção, como a legislação social, leis fabris, o seguro-desemprego, sindicatos profissionais etc., que afetaram a mobilidade de mão-de-obra, interferindo no movimento dos salários.

Esses mecanismos de proteção contra os movimentos desarticuladores do mercado autorregulável se tornaram a única forma dos trabalhadores de tentar conservar seu caráter humano no mercado de trabalho (Polanyi, 2000). Marx, em *O Capital*, já apontava esse movimento de autoproteção da sociedade. Ele exhibe os diversos conflitos em torno da regulação da jornada de trabalho, da restrição ao trabalho infantil e do trabalho feminino no advento do capitalismo industrial.

Ao avançarmos para o século XX, temos que a luta imperialista pela expansão do mercado mundial para a realização de mercadorias e o impulso à acumulação de capital culminou na Primeira Guerra Mundial, na crise de superprodução do capital em 1929 e, conseqüentemente, na Segunda Guerra Mundial. A primeira metade do século XX caracterizou-se pelo aumento do desemprego, da fome e, portanto, da instabilidade e intensificação dos conflitos sociais. A desordem e os conflitos do capitalismo liberal colocaram em risco a ordem social e econômica do capital (Belluzzo, 1995).

Hobsbawm (1995) denomina esse período de *a era das catástrofes* devido à devastação provocada pelos conflitos bélicos e pela crise econômica que, combinados, provocaram a desorganização econômica e social, e engendrou e expandiu uma forma de organização social, o fascismo, como movimento político autoritário em diversos países. O fascismo foi uma das causas de um novo período bélico, a Segunda Guerra Mundial, culminando em dezenas de milhões de mortos, fome e países estruturalmente destruídos. Além dessas catástrofes que ocorreram em função do avanço do capital, a emergência da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) apresentou-se como uma alternativa

à sociabilidade capitalista, disputando um projeto político e econômico de organização da sociedade.

Por isso, após o fim do conflito, havia um consenso de que um retorno ao liberalismo clássico não seria possível. Tornou-se patente que era necessário a regulamentação da economia de mercado para evitar crises e catástrofes sociais como as que marcaram os 40 anos precedentes (Datheïn, 2003; Proni, 2006). Ou seja, era necessário impor limites ao capitalismo liberal, embora tais limites não sobrepujassem o capitalismo e todas as suas contradições. Duménil e Lévy (2010) argumentam que se estabeleceu um novo pacto social com maior direcionamento às necessidades da sociedade, em que a gestão macroeconômica passou do mercado para o Estado.

É nesse contexto que é possível entender a estratégia dos arranjos construídos após a Segunda Guerra Mundial para que o capital pudesse continuar seu processo de acumulação e, paralelamente, a relação capital-trabalho se tornasse menos nociva à classe trabalhadora. Além das formas de controle do capital, a solidariedade entre os países centrais e a tentativa de reconstrução econômica de um bloco de países capitalistas capazes de manter a hegemonia da ordem mundial foram fundamentais para a consolidação desse arranjo societário.

2 As origens do Estado de Bem-Estar Social

A conferência de Bretton Woods, em 1944, discutiu a reconstrução da Europa e do Japão e a conformação de uma nova ordem econômica internacional. Efetivamente, com a instituição do padrão ouro-dólar e um sistema de câmbio fixo, mas ajustável, de acordo com a necessidade de ajustes externos fundamentais, objetivou suprimir adversidades em relação aos pagamentos, objetivando a expansão do comércio e do investimento entre os países. Esse arranjo procurou controlar os fluxos de capitais internacionais a fim de evitar problemas nos balanços de pagamento e evitar que capitais voláteis os desestabilizassem (Eichengreen, 2012).

Também foram criadas diversas agências multilaterais como a Organização das Nações Unidas (ONU) para coordenação política, o Acordo Geral sobre Comércio e Tarifas (GATT), de coordenação comercial, e as duas principais instituições internacionais frutos da convenção: O Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) – posteriormente Banco Mundial – e o Fundo Monetário Internacional (FMI) (Eichengreen, 2012; Garlipp, 2001).

Segundo Eichengreen (2012), o sistema de Bretton Woods tinha três elementos, que se complementavam: as taxas de câmbio fixa, o controle de capitais e a intermediação do FMI. A manutenção de taxas de câmbio fixas só poderia ser bem-sucedida com o controle dos fluxos de capitais, evitando que esses fluxos desestabilizassem a moeda nacional dos diferentes países. Durante esse período, vários países implementaram controle de capitais, o que ajudou a estabilizar as economias internas.

Já o FMI, criado como um fundo de defesa contra a volatilidade do movimento de capital nos circuitos financeiros, tinha a função de lidar com os desequilíbrios causados por movimentos arbitrários de capitais internacionais. Seu propósito era proteger as moedas em situação de fragilidade, especialmente em caso de dificuldades com o balanço de pagamentos. Além disso, a cooperação entre os países capitalistas da época permitiu a defesa das moedas e a facilitação de empréstimos mútuos entre países, bem como a oferta de linhas de crédito adicionais (Eichengreen, 2012).

Para que o sistema de Bretton Woods se mantivesse, era necessário, também, um padrão monetário de troca, papel que foi ocupado pelo dólar. Os Estados Unidos, como a principal potência econômica e militar ao final da Segunda Guerra Mundial, assumiram as responsabilidades essenciais para viabilizar a acumulação de capital. Portanto, assumiram compromissos como ser o emprestado de última instância no sistema internacional, garantir o nível apropriado de liquidez internacional e manter baixas taxas de inflação na economia doméstica para manter a confiança no sistema. Além disso, comprometeram-se a coordenar políticas macroeconômicas internacionalmente, manter taxas de câmbio relativamente estáveis e manter seu mercado aberto para importar produtos de outros países, além de ter a capacidade de fornecer empréstimos anticíclicos (Dathe, 2003; Kindleberger, 1984).

Não foi circunstancial essa posição assumida pelos Estados Unidos. Ao longo de todo o período do Entreguerras (1914-1945), o país logrou a construção de uma rede financeira paralela ao declínio da hegemonia britânica (Arrighi, 1996). A posição assumida pela Grã-Bretanha durante o capitalismo liberal do século XIX foi caracterizada, sobretudo, pelo papel da grande indústria no processo de acumulação de capital, o padrão-ouro em torno da libra esterlina e pela coordenação implícita do sistema financeiro pelas instituições financeiras privadas localizadas, principalmente, na *City* de Londres.

Já após a Segunda Guerra Mundial, e todo o período em que foram colocadas barreiras aos fluxos de capitais em suas diferentes formas – dinheiro, mercadoria e

produção – os Estados Unidos aparecem como uma potência emergente, de grande alcance territorial, com coesão nacional e abundância de recursos naturais e matérias-primas. A economia estadunidense teve um papel importante no financiamento dos conflitos bélicos e, apesar da Crise de 1929, a rede financeira em torno do dólar alcançou consistente materialidade. Em 1945, os Estados Unidos possuíam dois terços das reservas mundiais de ouro. Outros fatores que contribuíram para a hegemonia estadunidense foram o modelo fordista de produção e a sociedade de consumo em massa.

A ordem econômica que se conformou também tinha cunho liberal, entretanto, com os Estados Unidos capazes de ofertar a estabilidade dos fluxos de capitais que o sistema de preços não estava sendo eficaz em produzir. E, embora os Estados Unidos fossem capazes de proporcionar relativa liquidez internacional, essa configuração não foi sustentável por um longo tempo, devido à crescente demanda por dólar. Os países europeus careciam de uma base exportadora substancial para gerar liquidez na moeda estadunidense. Por isso, o Banco Mundial (BIRD) tornou-se um instrumento relevante para injeção da moeda para que as economias europeias pudessem se reconstruir e conceder a confiança que os capitais necessitavam (Dathein, 2003).

A necessidade de injetar recursos monetários nos países afetados pela guerra, juntamente com a intenção de consolidar um bloco hegemônico capitalista durante a Guerra Fria e direcionar recursos para promover a reindustrialização dessas nações formalizou-se pelo Plano Marshall, em 1947. Os Estados Unidos forneceram recursos aos países devastados pela Guerra e esse aporte contribuiu para uma reconstrução da estrutura produtiva, permitindo a construção e expansão da capacidade industrial. Ademais, os recursos enviados aos países europeus ajudaram a solidificar a hegemonia financeira do país americano, como já mencionado.

Como resultado, o fluxo de dólares possibilitou a importação de bens e serviços dos Estados Unidos, enquanto o país abria o seu mercado para os produtos industrializados nos países europeus. Dessa forma, as trocas comerciais impulsionaram saldos favoráveis, promovendo a expansão do mercado, desemprego baixo e inflação reduzida (Dathein, 2003; Hobsbawn, 1995).

Assim, é dentro desse contexto de reconstrução e reordenação da ordem liberal, a partir de uma nova relação entre capital e trabalho que o Estado de Bem-Estar Social é estabelecido nos países centrais. O ambiente internacional exigia, ao mesmo tempo que se tornou mais favorável, ao desenvolvimento de políticas econômicas nacionais de conciliação. Nesse novo quadro, o Estado desempenha um papel crucial no

direcionamento da demanda efetiva, na implementação de políticas sociais e na regulação do mercado de trabalho. O controle dos fluxos de capitais permitiu a expansão da acumulação durante o período denominado *anos dourados* (Balanco; Eduardo Costa, 2007; Belluzzo, 1995; Hobsbawn, 1995).

Portanto, as condições necessárias para a regulação do capitalismo estavam presente durante esse período. De forma, que podemos afirmar, inclusive que a regulação do capitalismo foi uma forma de sobrevivência do mesmo (Pereira, 2008). Existe uma ampla literatura que analisa os diferentes Estados de Bem-Estar Social (EBS) e as políticas sociais implementado no período do pós-Guerra, principalmente na intenção de classifica-los em relação às formas de proteção social que existiram antes e depois desse período.

Segundo Esping-Andersen (1991), Mishra (1999), Pereira (2008), os EBS são produtos de um modelo de capitalismo regulado e historicamente definido, distintos das políticas sociais anteriores. Por esta razão, reforçamos aqui que, sobretudo, o que define e os diferencia das formas precedentes de proteção social é o compromisso com o pleno emprego, fundamental para custear os serviços sociais construídos e conter os conflitos de classe exacerbados com o aumento do desemprego a partir da Crise de 1929.

Pereira (2008) destaca três fundamentos pelos quais o EBS se orientaram, embora as experiências tenham sido diferentes em cada sociedade onde ocorreram, formando, assim, um paradigma dominante. São estes: (i) as proposições do economista John Maynard Keynes para direcionar a demanda efetiva e conduzir o sistema capitalista por meio do Estado; (ii) o Relatório de Beveridge, de 1942, com as propostas de seguridade social; e (iii) a construção do conceito de cidadania, associado ao sociólogo Thomas Humphrey Marshall. O que conforma, respectivamente, as bases teórica, política e ideológica dos EBS.

Como o fundamento teórico-econômico, Keynes ([1936] 1996) destaca, na Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda, a necessidade de manipular a demanda efetiva por meio de políticas econômicas orientadas pelo Estado. Reconhecendo que o sistema capitalista não seria capaz de atingir o pleno emprego automaticamente, a intervenção do Estado deveria influenciar as expectativas de longo prazo da classe capitalista, controlando e estimulando a demanda efetiva através do consumo e do investimento. Nesse sentido, os empresários – utilizando os termos de Keynes – ao vislumbrarem lucros futuros, aumentariam a demanda por bens de capital, impulsionando investimentos e empregos. Isto é, ao reduzir a incerteza não-ergódica em relação às suas receitas, os

capitalistas seriam incentivados a aumentar a demanda por força de trabalho e, conseqüentemente, a produção.

Estabelecia-se uma compreensão que o pleno emprego não poderia ser alcançado apenas pelo mercado autorregulado e pelo sistema de preços, como proposto e defendido pela teoria neoclássica, que se estabelecia como paradigma hegemônica nas decisões de política econômica. Isso ficou evidente no contexto da crise que marcou a primeira metade do século XX. O controle dos ciclos econômicos do capitalismo por meio da manipulação da demanda efetiva exigia a intervenção de um agente supraindividual, nesse caso, o Estado. Ao reconhecer que o sistema de mercado, por si só, não era capaz de atingir de forma automática o pleno emprego e que também gerava uma concentração disfuncional de renda e riqueza, foram propostas políticas fiscais progressivas, incluindo taxaço e tributação e controle sobre taxas de juros. Essas medidas constituíram uma política monetária ativa para mitigar as desigualdades inerentes ao capitalismo.

Para alcançar essa meta, era preciso controlar as variáveis que afetam a demanda efetiva, como a propensão marginal ao consumo, a eficiência marginal do capital e as taxas de juros, que refletem a preferência por liquidez dos agentes econômicos. A eficiência marginal do capital era vista como a principal responsável pelos ciclos econômicos. A instabilidade das expectativas de longo prazo e a incerteza em relação às taxas de juros, que influenciam o investimento, frequentemente desencadeiam crises de produção, reduzindo a demanda efetiva e aumentando o desemprego. Portanto, as crises eram características intrínsecas aos ciclos econômicos, surgindo abrupta e violentamente devido a flutuações nos investimentos, e demais variáveis que os afetam (Coimbra, 2018; Keynes, 1996).

O declínio na eficiência marginal do capital e a redução nos níveis de investimento desencadeiam oscilações cíclicas na economia, resultando em um período prolongado até a recuperação. Dadas essas grandes flutuações e a incapacidade do mercado em regular o investimento privado é que se origina a proposta de intervenção do Estado para alcançar o pleno uso dos fatores. Diante dos percalços rumo ao pleno emprego, por meio unicamente da iniciativa privada, Keynes (1996, p. 256) sugere que “o Estado deverá exercer uma influência orientadora sobre a propensão a consumir, em parte através de seu sistema de tributação, em parte por meio da fixação da taxa de juros e, em parte recorrendo a outras medidas”.

Assim, o economista defende que a única maneira de se aproximar do pleno emprego é através da socialização dos investimentos, buscando uma colaboração entre o

Estado e o setor privado. Keynes propõe tanto o aumento do investimento estatal para controlar a eficiência marginal do capital, quanto medidas para aumentar a propensão ao consumo. Ele argumenta que ambas as políticas podem funcionar em conjunto estimulando concomitantemente o consumo e o investimento, variáveis diretas dos níveis de emprego, produto e renda.

A teoria keynesiana se conformou como a base teórica, histórica e institucional para a conformação dos EBS no pós-Guerra. O controle da demanda efetiva engendrou um conjunto de gastos públicos nos setores produtivos e sociais, o que possibilitou o controle momentaneamente o controle dos ciclos econômicos, com crescimento sustentado da produção, do emprego e da produtividade.

O segundo fundamento está na proposta de seguridade social delineada no Relatório de Beveridge (RB), de 1942. O documento foi elaborado durante a Segunda Guerra Mundial, no Reino Unido, por William Beveridge. O RB sugeria uma série de mudanças que incluíam a proteção dos cidadãos por meio de um sistema de seguridade, o acesso universal e gratuito à saúde pública e o suporte à demanda agregada, a fim de atingir o pleno emprego. Essas ideias no campo da seguridade, assistência social e serviços públicos foram introduzidas após o período da Guerra (Salles; Terra; Coimbra, 2022; Salvador, 2007).

O objetivo do plano de seguridade social delineado no RB era o de erradicar a pobreza após o término da Guerra, centrando-se no estabelecimento de um sistema de seguro social obrigatório e na implementação de um programa nacional de assistência social. Para isso, foram propostas várias medidas, incluindo a concessão de subsídios para filhos dependente no apoio à educação, a oferta de serviços gratuitos e a manutenção do emprego e a reabilitação profissional. Essas três medidas foram consideradas os princípios fundamentais do plano. Além disso, foram sugeridas outras propostas específicas, como seguro contra doença e acidentes, assistência para despesas relacionadas ao nascimento, casamento e funeral, aposentadoria por idade e seguro-desemprego. O RB destacou a importância de evitar o desemprego em massa para o sucesso dessas propostas (Beveridge, 1942; Coimbra, 2018; Salles; Terra; Coimbra, 2022).

Ademais, a implementação do seguro social deveria ser vista como apenas um aspecto de uma política global de avanço social. Embora um sistema de seguro social bem desenvolvido possa fornecer segurança financeira e ajudar a combater carências mais urgentes, se fazia necessário entender que a carência era apenas uma das cinco grandes

questões a serem abordadas no processo de reconstrução a partir do pós-Guerra. As outras questões incluíam a doença, a ignorância, a miséria e a ociosidade (Beveridge, 1942; Coimbra, 2018; Salles; Terra; Coimbra, 2022).

Outro ponto ressaltado pelo RB foi a importância de alcançar a segurança social por meio da cooperação entre o Estado, empregadores e empregados, através de contribuições tripartites, desde que os trabalhadores tivessem a capacidade e contribuir. Assim, melhorar o sistema de seguro estatal, garantindo a proteção contra a perda ou interrupção de renda dos trabalhadores tornava-se crucial para erradicar a carência, como indicado pelo relatório.

O terceiro e último fundamento é colocado pelas proposições de T. H. Marshall (1967). Ao analisar o Reino Unido, o sociólogo identificou um novo direito nascente no século XX, que consagrava o conceito de cidadania moderna. Assim, o conceito seria composto por três direitos indissociáveis, frutos das transformações dos últimos séculos da sociedade inglesa: (i) os direitos civis – compostos pelos direitos necessários às liberdades individuais – conquistados no século XVIII; (ii) os direitos políticos – de participação no poder, seja como membro ou como eleito – conquistados no século XIX; e (iii) os direitos sociais, conquistados no século XX. Este último se refere:

[...] a tudo que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade. As instituições mais intimamente ligadas com ele são o sistema educacional e os serviços sociais” (Marshall, 1967, p. 63).

Segundo Marshall, no passado, esses direitos se amalgamavam, mas após a Segunda Guerra Mundial os direitos sociais se efetivaram de forma historicamente evolutiva, direitos esses associados aos EBS. Os direitos sociais, diferentemente dos direitos civis e políticos, requeriam a participação do Estado para sua efetivação, determinando limites às forças puramente de mercado (Pereira, 2008).

Portanto, é a partir dessa tríade, associado aos controles de capitais, que se fundamentou o EBS e, dessa forma, possibilitou uma conformação diferente da relação entre capital e trabalho. Conforme Jessop (2013, p. 269):

Ao promover as condições para o crescimento econômico lucrativo, o EBS foi distintivamente keynesiano na medida em que visava assegurar o pleno emprego em uma economia nacional relativamente fechada; e assim procedia por meio do gerenciamento pelo lado da demanda e pelo fornecimento de infraestrutura nacional. Em segundo lugar, ao contribuir para a reprodução diária, ao longo de toda a vida e de forma intergeracional, da força de trabalho, a política social do EBS teve uma orientação distintiva de bem-estar visto que ela: (a) instituiu os direitos econômicos e sociais para todos os cidadãos, de modo que eles pudessem compartilhar a prosperidade crescente (e contribuir

com os altos níveis de demanda), mesmo não estando empregados nos setores econômicos fordistas de altos salários e altos crescimentos; e (b) promoveu formas coletivas de consumo favoráveis à dinâmica de crescimento fordista. Em terceiro lugar, o EBS foi nacional na medida em que essas políticas econômicas e sociais foram buscadas dentro da matriz específica historicamente (e socialmente construída) de uma economia nacional, de um Estado nacional e de uma sociedade que compreendia os cidadãos nacionais. Nessa matriz havia o Estado nacional territorial que era responsável principalmente por desenvolver e orientar as políticas de bem-estar keynesianas. Os Estados locais e regionais atuavam mais como centros para as políticas definidas em nível nacional; e os principais regimes internacionais estabelecidos após a Segunda Guerra Mundial foram destinados, principalmente, para restaurar a estabilidade das economias nacionais e Estados nacionais. E, em quarto lugar, o EBS contou com o poder estatal (era estadista) para compensar as falhas do mercado à medida que as instituições estatais (em diferentes níveis) funcionaram como principais suplementos e corretivos das forças de mercado em uma “economia mista”, que deveria proporcionar crescimento econômico e integração social.

Dado o exposto, ao analisar comparativamente as características dos arranjos dos EBS nos países capitalistas centrais, Esping-Andersen (2000) argumenta que é possível classifica-los de acordo com a regulação do mercado de trabalho e a forma do sistema de proteção social. O Quadro 1, a seguir, indica esta classificação:

Quadro 1: Classificação do mercado de trabalho e dos Estados de Bem-Estar para países selecionados

| Regulação no mercado de trabalho | | Estados de Bem-Estar Social | |
|----------------------------------|--|-----------------------------|--|
| Regulação baixa | Austrália, Canadá, Dinamarca, Nova Zelândia, Suíça. Grã-Bretanha e EUA | Residuais | Austrália, Canadá, Nova Zelândia, EUA, Grã-Bretanha* |
| Regulação média | Japão, Irlanda, Países Baixos, Finlândia, Noruega e Suécia | Universalistas | Dinamarca, Finlândia, Noruega, Suécia, Países Baixos |
| Regulação alta | França, Alemanha, Áustria, Bélgica, Itália, Portugal e Espanha | Seguridade social | Áustria, Bélgica, França, Alemanha, Itália e Espanha |

Fonte: Adaptado de Esping-Andersen (2000). (*) A Grã-Bretanha mescla as duas formas de proteção social, residual e universalista.

Conforme o Quadro 1, no que se refere à regulação no mercado de trabalho, países com relações trabalhistas mais liberais, como EUA, Austrália, Grã-Bretanha, Dinamarca, Canadá e Suíça, possuem um mercado de trabalho pouco regulado. Por outro lado, países

como Japão Irlanda, Países Baixos, Finlândia, Noruega e Suécia possuem mercado de regulação média. No que diz respeito ao primeiro grupo, não significa que no período dos anos dourados o mercado de trabalho não sofreu regulação, entretanto, a classe trabalhadora não alcançou os mesmos resultados dos países, sobretudo, da Europa Ocidental. Nos países em que a classe trabalhadora alcançou um nível maior de organização, resultou em modelos de regulação superior às regiões com menor organização sindical. Nota-se, no Quadro, que os países com alta regulação no mercado de trabalho foram França, Alemanha, Áustria, Bélgica, Itália, Portugal e Espanha.

O sistema de proteção social atrelado aos países com regulação do mercado de trabalho elevada tinha caráter corporativista (Esping-Andersen, 2000), uma vez que a proteção social estava intimamente ligada ao próprio mercado de trabalho, como foi no caso da Áustria, Bélgica, Alemanha, França, Itália e Espanha. Ao contrário do sistema universalista – no qual o sistema de proteção social é direcionado a todos os indivíduos, independente de inserção no mercado de trabalho – e do sistema residual – designado apenas àqueles comprovadamente pobres.

3 Crise estrutural e transformação no Estado de Bem-Estar Social

O ciclo econômico promissor que marcou o fim da Segunda Guerra Mundial durou poucos anos. Apesar de ser correntemente chamado de *os trinta anos gloriosos*, não é possível cravarmos três décadas de paz econômica. Ainda no final dos anos 1960 há uma reversão no ciclo de acumulação de capital, com diversos países centrais tendo queda na taxa de crescimento econômico e na formação bruta de capital fixo (Carcanholo; Baruco, 2011). Essa reversão foi sucedida por uma série de episódios durante a década de 1970 que marcam a crise estrutural do capital, como o rompimento unilateral do Acordo de Bretton Woods, em 1971, o choque nos preços internacionais do petróleo, em 1973 e 1979, e o choque dos juros, em 1979.

Assim, os anos 1970 ficaram marcados pela dificuldade dos países centrais em reencontrar a rota de acumulação capitalista, uma vez que, mesmo em períodos de recuperação econômica, os níveis de desemprego e inflação permaneceram em patamares altos. Segundo Belluzzo (1995), o declínio de Bretton Woods pode ser explicado por seus próprios elementos internos. O papel concreto desempenhado pelo FMI foi menos de regulação econômica e monitoração do sistema monetário e financeiro internacional, e mais de empréstimos condicionados a políticas recessivas aos países deficitários. Pesou

também sua incapacidade de ingerência sobre a política econômica dos Estados Unidos, fonte de perturbação no sistema financeiro internacional.

O papel da economia estadunidense na ordem econômica do pós-Guerra permitiu o privilégio da senhoriagem ao dólar e o papel de regulador de fato do sistema financeiro internacional ficou a cargo do *Federal Reserve* (FED), que emitia a moeda internacional, aceita tacitamente nas transações comerciais, na fixação de contratos e na função de reserva de valor. A liquidez da economia internacional ficou, desse modo, condicionada à emissão de dólar e, portanto, a um déficit estrutural no balanço de pagamento dos Estados Unidos (Belluzzo, 1995).

Apesar desse período ter ficado conhecido por um maior disciplinamento do mercado financeiro (Duménil; Lévy, 2014; Eichengreen, 2012), já na década de 1950 inicia-se um movimento de internacionalização de grandes bancos e uma onda de inovações financeiras que partem, principalmente, do mercado privado dos Estados Unidos. Ao mesmo tempo, como forma de contornar o sistema bancário estadunidense, que era segmentado, regulamentado e territorializado, instituições financeiras passaram a utilizar o mercado *offshore* da *City* de Londres, para recepcionar dólares originados do lucro de grandes empresas e bancos comerciais que estavam em processo de internacionalização.

Grande parte desse lucro de capitais originou-se na atividade de comercialização do petróleo – pelo o que ficou conhecido os *petrodólares* –, o que na prática significava a injeção de dólares no mercado mundial ao largo das decisões do FED. Internamente aos Estados Unidos, também há o adensamento dos mercados de capitais, com criação de fundos mútuos e aumento de investidores institucionais e criação de instituições financeiras não-bancárias (Lapavitsas, 2016). Enquanto isso, os bancos tradicionais redirecionaram em parte suas atividades para o mercado interbancário e para empréstimos em massa para os países periféricos, o que foi mais um movimento de aumento da liquidez internacional.

A ordem estabelecida no pós-Guerra entra, então, em crise com uma sucessão de medidas unilaterais dos Estados Unidos para a defesa de seus próprios interesses econômicos. Primeiro, em 1971, com o anúncio do fim da conversibilidade de dólar em ouro, que cumpria a função de reserva de valor da riqueza mundial; em 1974, quando suspende o controle de capitais; e em 1979, quando mais do que duplica a sua taxa de juros interna, a fim de fazer um movimento de atração de dólares para o seu território econômico.

Logo, o desregramento dos fluxos de capitais que ocorreu na década de 1970 culminou em um sistema econômico mundializado e financeirizado (Chesnais, 1996; Lapavitsas, 2016; Raposo, 2024), com expressão significativa alcançada pela centralização de capitais, necessária para a manutenção das elevadas taxas de lucros, o que tornou as políticas keynesianas de pleno emprego e o consumo de massa parcamente eficazes. Arienti (2003) ressalta que a falta de coordenação das políticas de pleno emprego entre os países e a abertura dos fluxos de mercadorias e capitais tiveram como efeito aumento das importações e problemas nas contas externas, dificultando alcançar o pleno emprego interno das economias, por meio da expansão da demanda, e, em alguns casos, transferência da geração de empregos com o deslocamento produtivo.

Portanto, diante da impossibilidade de atingir o pleno emprego em uma economia mundializada, desloca-se esta prioridade de política econômica para a construção de um aparato que seja capaz de garantir a competitividade das economias no mercado mundial. Dessa forma, as novas estratégias do capital, no contexto de internacionalização e integração, passam pela construção da capacidade das empresas em competir globalmente. Isto é, diante da exacerbação da concorrência, das novas formas de organização da produção e dos novos paradigmas tecnológicos, o Estado tem como função precípua garantir as condições da competitividade sistêmica e apoiar a competitividade empresarial (Arienti, 2003).

A partir da década de 1980, o que temos é o advento do processo de produção flexível (Harvey, 1999), cuja produção está atrelada a sistemas industriais e mercado de trabalho flexíveis, o que é possível com o avanço das tecnologias da informação e comunicação. Com esta flexibilidade, associada ao avanço tecnológico, o capital busca superar a resistência dos trabalhadores organizados. Desse modo, a nova forma de acumulação se baseia no aumento da polivalência da força de trabalho e, além disso, no aumento das diferenças de rendimentos salariais entre qualificados e não-qualificados, na flexibilização do mercado de trabalho externo e interno, novas formas de salário e mudanças na organização coletiva ao nível da empresa. A diferença salarial ocorre não apenas entre os rendimentos dos trabalhadores, mas entre países, uma vez que a nova forma de acumulação está voltada ao mercado mundial, com a concorrência global limitando a prosperidade geral e aumentando a polarização (Jessop, 1994).

Essa nova forma de ação do Estado conforma o que Arienti (2003) e Jessop (1994) denominaram de passagem do *Welfare State* keynesiano para o *Workfare State* schumpeteriano. Isto porque a reorientação pelo qual passou o EBS, de compromisso,

culminou em uma nova forma de agir do Estado. Nesse sentido, no que se refere à reprodução econômica e social, o Estado busca promover a inovação de bens e serviços, dos processos organizacionais e dos mercados das economias doravante abertas, objetivando fortalecer a competitividade das economias nacionais diante da concorrência mundial. As políticas realizadas por esse Estado *schumpeteriano* atuaria pelo lado da oferta, com o intuito de promover a capacidade das empresas capitalistas e nas cadeias globais de valores, para elevar o grau de competitividade de suas mercadorias. Nesse aspecto, diferem-se das políticas típicas construídas no modelo fordista, pois estavam relacionadas à criação de uma infraestrutura e na cadeia de produção e circulação, ou seja, visavam conferir competitividade à toda a cadeia de produção.

Por outro lado, têm-se a subordinação das políticas sociais às limitações impostas pela concorrência internacional e pelas necessidades do mercado de trabalho flexibilizado e, portanto, há uma ruptura com o modelo de EBS. O pleno emprego, seu fundamento, é relegado em favor da manutenção da competitividade das economias em nível internacional, culminando em um reordenação produtivista da política social, ou seja, a função da política social se insere na manutenção da engrenagem da nova forma de acumulação e, conseqüentemente, os direitos redistributivistas do bem-estar social são preteridos (Jessop, 1994). Conforme Pereira (2008), o que é atacado diretamente é o pleno emprego e as políticas sociais, enquanto políticas genéricas, se adaptaram à nova forma do capitalismo desregulado.

Nesse sentido, conforme Arienti (2003, p. 613), não apenas as políticas do lado da oferta foram modificadas:

Em paralelo às políticas do lado da oferta para incentivo da capacidade de inovação das empresas, as reformas do Estado devem agir também sobre a reprodução da força de trabalho não apenas para lhe dar qualificação adequada às novas tecnologias, mas também para dar maior flexibilidade e menor custo para as empresas. Isso significa procurar mudar a política trabalhista e social do regime de bem-estar que introduziu rigidez na relação de trabalho e custos adicionais para as empresas e as finanças estatais. A estratégia é subordinar a política social às demandas empresariais por maior flexibilidade: (i) uma força de trabalho mais flexível, isto é, mais adaptada à multiplicidade de tarefas exigidas pelas novas tecnologias e nova organização da produção, (ii) um mercado de trabalho mais flexível, isto é, menos regulamentado pelo governo e de resposta mais rápida e menos onerosa às necessidades ora de contratação ora de dispensa frente às variações de vendas, e (iii) uma flexibilidade, para baixo, nos custos indiretos da mão-de-obra, isto é, uma reforma na legislação trabalhista e previdenciária com provável diminuição de benefícios, tendo em vista as necessidades de comprimir custos empresariais frente às pressões competitivas. Isso significa utilizar a política social para alcançar uma maior competitividade tanto por meios dinâmicos e estruturais, de adaptação da mão-de-obra aos requisitos da flexibilização da produção, quanto por meios espúrios, de redução de salários diretos e indiretos.

A crise estrutural do capital culminou na desestruturação dos mercados de trabalho, rompendo com a institucionalidade que fundamentava o EBS. Segundo expõe Silva (2011), a passagem do *welfare* para o *workfare* tem duas implicações: (i) a modificação dos serviços sociais outrora públicos para a lógica das organizações privadas, ou seja, a mercantilização das políticas sociais e (ii) a mudança no seu direcionamento. Nesse sentido, a prestação das políticas públicas torna-se cada vez mais focalizada, direcionada à parcela da população mais pauperizada. Além disso, as funções outrora exercidas pelo Estado são repassadas para as famílias e outras instituições prestadoras de serviços de forma voluntária ou informal. O que se pretende é abrir caminho para a valorização do capital pela privatização dos serviços e benefícios sociais.

Assim, a supressão e a privatização das políticas sociais aparecem como solução, primeira para redirecionar gastos estatais em uma crise econômica que era largamente associada a uma crise do Estado, que, ao intervir na economia, tornou ineficaz a alocação de recursos escassos e causou processos deficitários e inflacionários. Entretanto, o que temos é que o Estado mínimo exigido pelo neoliberalismo é máximo ao capital (Netto, 2007), isto é, não foi constatado uma redução do *tamanho* do Estado em termos orçamentários, mas uma reestruturação no padrão de gastos. Por exemplo, durante a década de 1990 há aumento da participação dos gastos governamentais como proporção do PIB em alguns dos principais países centrais (Carcanholo; Baruco, 2011; Maddison, 2001). E, em segundo lugar, para promover novos espaços para exploração econômica do capital (Carcanholo; Baruco, 2011; Granemann, 2007).

As políticas focalizadas, no formato de bolsas, *vouchers* e transferências monetárias, são mais baratas aos cofres públicos e condizentes com a cartilha neoliberal. Assim como a redução do alcance da política social redireciona para o setor privado grande parte da população (Granemann, 2007).

As políticas sociais relativas ao mercado de trabalho passam a ser um mecanismo de ativação da força de trabalho, em contrapartida aos benefícios monetários, os trabalhadores devem se inserir em cursos de formação, serviços de emprego ou algum tipo de emprego para que possam ser aptos a receber os benefícios. Como mecanismo de redução dos gastos públicos, as políticas ativas se tornam um forma de diminuir a dependência dos beneficiários – característica atribuída às políticas sociais do pós-Guerra, que eram políticas passivas – e, paralelamente, inseri-los no mercado de trabalho, ainda que seja em trabalhos precarizados (Hespanha; Matos, 2000).

Além disso, a seguridade social, em particular, tornou-se incapaz de assegurar a cobertura da força de trabalho, uma vez que tais direitos aos subsídios estão vinculados à inserção formal da força de trabalho no mercado e o aumento da receita proveniente, leva ao aumento da quantidade de trabalhadores desprotegidos (Silva, 2011). Um dos efeitos da crise estrutural do capital foi, justamente, a necessidade de reformas previdenciárias em diversos países, dificultando o acesso aos benefícios diante da incapacidade de ofertar cobertura conforme a demanda da classe trabalhadora.

A transferência da seguridade social, de caráter universalista, para a assistência social focalizada, levam as políticas sociais a se voltarem a ações emergenciais, sobretudo, de cunho individual. Dessa forma, ser protegido nesse novo regime é garantir o mínimo de recursos para assegurar apenas a sobrevivência (Silva, 2011). E mesmo quando há aumento dos gastos públicos sociais, não há impacto redistributivo dos mesmos, pois o montante de gastos está relacionado ao seu público-alvo, ou seja, de desempregados (Kerstenetzky, 2012).

Nesse sentido, o desmonte do EBS e o advento do *welfare*, a partir da crise estrutural de 1970, desmontou a aparato de proteção social como o direito ao trabalho, e desestruturou a proteção social como cidadania, cujas bases estão nas políticas universais (Silva, 2011). Isso fica evidente com a adoção das políticas sociais focalizadas para a administração e o alívio da pobreza, para que o processo de acumulação de capital seja capaz de ter continuidade, ou conforme Streeck (2018), para evitar o colapso econômico-social.

Considerações finais

A partir da obra de Karl Marx podemos entender que desenvolvimento tem como sentido objetivo o aumento da complexidade de um dado elemento ao longo do tempo (Bonente, 2015). Isto é:

[...] podemos dizer que o capital é tanto mais desenvolvido, quanto mais ampla a sua atuação. Ou seja, por mais contraintuitivo que pareça, o fato de o capital ampliar seu alcance territorial (tendência à formação do mercado mundial), penetrar nas mais distintas esferas da vida social (como, por exemplo, as artes, esportes, relações familiares, de afeto etc.) e atuar em um número maior de setores (como, por exemplo, aqueles originalmente conduzidos pelo Estado, nos quais a lucratividade é relativamente diminuída e o retorno é mais demorado), imprimindo, em todos esses casos, a sua lógica de funcionamento, significa que o capital se desenvolveu (Bonente, 2015, p. 99).

De modo que, no sistema capitalista, passar de um estágio inferior a um superior de desenvolvimento significa tão somente a “predominância mais ampla da lógica capitalista” e não a passagem de um estágio “*pior ao melhor*” (Bonente, 2015, p. 19, grifo original). Com isso, enfatizamos que o processo de desenvolvimento capitalista é necessariamente contraditório e não deve ser entendido nem só como progresso, nem só como destruição (Bonente, 2015).

Entende-se, nesse sentido, que as transformações ocorridas fazem parte da lógica estrutural do capitalismo, marcada pela busca constante do capital por ampliar a extração do mais-valor. Enquanto que, no período dos anos dourados, marcado pelo consenso keynesiano, em que foi possível construir um arranjo tal como os EBS nos países centrais, havia uma correlação de forças sociais que possibilitou a construção de um pacto que resultou em maior atenção às demandas da classe trabalhadora e das camadas populares, foi possível o fortalecimento da legislação trabalhista, e demais proteções sociais.

Já no período subsequente, a retirada progressiva de direitos trabalhistas está diretamente relacionada à necessidade de restaurar a lucratividade do capital após a crise que teve início no final da década de 1960. Nesse contexto, a introdução de formas de trabalho mais flexíveis tornou-se expressão concreta do recuo das garantias anteriormente conquistadas pela classe trabalhadora e funcionais à acumulação de capital.

O movimento histórico do capital evidencia que a cidadania social, conforme proposta por Marshall (1967), com base nos direitos civis, políticos e sociais não consegue se concretizar de forma plena em uma sociedade de classes. A conquista dos direitos sociais depara-se com dificuldades relacionadas ao processo de acumulação do capital que se torna insuperável. De outra forma, embora os direitos sociais estejam colocados de forma normativa, a garantia formal por si só não garante a sua realização (Portela, 2014).

A extensão da cidadania social encontra dificuldades para abarcar todos os indivíduos a partir da crise estrutural, mesmo nos países *desenvolvidos*, devido à desconstrução do aparato que a garantia nos anos dourados. Ainda assim, a cidadania insere-se no âmbito da democracia burguesa, repleta de limites e contradições. A cidadania é uma ideologia que, por um lado, todos são iguais, e, por outro, não há contestação da ordem estabelecida (Osorio, 2010).

O Estado de Bem-Estar Social configurou, então, em um momento histórico específico e em formação econômico-sociais determinadas, isto é, para um conjunto de países centrais após o fim da Segunda Guerra Mundial, uma relação capital-trabalho de

ganhos históricos para as condições de trabalho e de vida para a maior parte dessa população. Mas foi um modelo que se mostrou insustentável, pois sempre que for necessário e funcional ao capital avançar sobre o trabalho, isto será feito, uma vez que a exploração da força de trabalho é base fundante da extração de mais-valor. E, na atual quadra histórica, se mostra impossível de ser retomado, uma vez que a crise ambiental não suportará os níveis de crescimento econômico, que almejam o pleno emprego, nas bases de produção capitalista.

Referências

ARIENTI, Wagner. Do Estado keynesiano ao Estado schumpeteriano. **Revista de Economia Política**, v. 23, n. 4 (92), p. 604–621, 2003.

ARRIGHI, Giovanni. **O longo século XX: dinheiro, poder e as origens do nosso tempo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Contraponto, Editora UNESP, 1996.

BALANCO, Paulo; EDUARDO COSTA, Pinto. Os anos dourados do capitalismo: uma tentativa de harmonização entre as classes. **Revista Pesquisa e Debate**, v. 18, n. 1 (31), p. 27–47, 2007.

BELLUZZO, Luiz. O declínio de Bretton Woods e a emergência dos mercados globalizados. **Economia e Sociedade**, v. 4, n. 1, p. 11–20, 1995.

BEVERIDGE, William. **Social insurance and allied services**. London: His Majesty's Stationery Office, 1942.

BONENTE, Bianca. **Desenvolvimento em Marx e na teoria econômica: por uma crítica negativa do desenvolvimento capitalista**. Niterói: Editora da UFF, 2015.

CARCANHOLO, Marcelo; BARUCO, Grasiela. A estratégia neoliberal de desenvolvimento capitalista: caráter e contradições. **Revista Praia Vermelha**, v. 21, n. 1, p. 9–23, 2011.

CASTEL, Robert. **Metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1988.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

COIMBRA, Reurison. **Uma análise dos impactos macroeconômicos da política de transferência de renda no período de 1995 a 2014: uma interpretação pós-keynesiana**. 2018. 125 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2018.

COIMBRA, Reurison. **Capitalismo, Estado de Bem-Estar Social e mercado de trabalho em países selecionados de capitalismo desenvolvido**. 2024. 142 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2024.

DATHEIN, Ricardo. De Bretton Woods à globalização financeira: evolução, crise e perspectivas do sistema monetário internacional. **Texto para Discussão UFRGS**, v. 5, 2003. Disponível em: https://www.ufrgs.br/fce/wp-content/uploads/2017/02/TD05_2003_dathein.pdf.

DUMÉNIL, Gérard; LÉVY, Dominique. **A crise do neoliberalismo**. São Paulo: Boitempo, 2014.

DUMÉNIL, Gérard; LÉVY, Dominique. Os três campos da teoria das relações financeiras de Marx: o capital financeiro de Hilferding e Lênin. *In*: CHESNAIS, François (org.). **A finança capitalista**. São Paulo: Alameda, 2010. p. 247–300.

EICHENGREEN, Barry. **A globalização do capital: uma história do sistema monetário internacional**. São Paulo: Ed. 34, 2012.

ESPING-ANDERSEN, Gøsta. As três economias políticas do Welfare State. **Lua Nova**, n. 24, p. 85–116, 1991.

ESPING-ANDERSEN, Gøsta. **Fundamentos sociales de las economías postindustriales**. Barcelona: Editorial Planeta S.A., 2000.

GARLIPP, José Rubens. **Economia desregrada: Marx, Keynes, Polanyi e a riqueza no capitalismo contemporâneo**. 2001. 248 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001.

GRANEMANN, Sara. Políticas sociais e financeirização dos direitos do trabalho. **Revista Em Pauta**, n. 20, p. 56–68, 2007.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

HESPANHA, Pedro; MATOS, Ana Raquel. Compulsão ao trabalho ou emancipação pelo trabalho? Para um debate sobre as políticas activas de emprego. **Sociologias**, n. 4, 2000.

HOBSBAWN, Eric. **Era dos extremos: o breve século XX - 1914-1991**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

JESSOP, Bob. Política social, Estado e “sociedade”. **Revista Ser Social**, v. 15, n. 33, p. 261–384, 2013.

JESSOP, Bob. The transition to post-fordism and the schumpeterian Workfare State. *In*: TOWARDS A POST-FORDIST WELFARE STATE. London: Routledge, 1994.

KERSTENETZKY, Celia. **O Estado de Bem-Estar Social na idade da razão: a reinvenção do Estado Social no mundo contemporâneo**. São Paulo: Campus, 2012.

KEYNES, John Maynard. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

KINDLEBERGER, Charles P. **A financial history of western Europe**. London, Boston: George Allen & Unwin, 1984.

LAPAVITSAS, Costas. **Beneficios sin producción. Cómo nos explotan las finanzas**. Madrid: Traficantes de Sueños, 2016.

MADDISON, Angus. **The world economy: a millennial perspective**. Paris: OECD Publications, 2001. (Development Centre Studies).

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARX, Karl. **Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política**. São Paulo, Rio de Janeiro: Boitempo, Ed. UFRJ, 2011.

MISHRA, Ramesh. **Globalization and the Welfare State**. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 1999.

NETTO, José Paulo. **Crise do socialismo e ofensiva neoliberal**. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

OSORIO, Jaime. El hiato entre Estado y aparato: capital, poder y comunidad. **Argumentos**, v. 23, n. 64, p. 63–86, 2010.

PEREIRA, Potyara A. P. **Política social: temas & questões**. São Paulo: Editora Cortez, 2008.

POLANYI, Karl. **A grande transformação: as origens da nossa época**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

PRONI, Marcelo. Duas teses sobre o trabalho no capitalismo. **Revista Ciência e Cultura**, v. 58, n. 4, 2006.

RAPOSO, Bruna. **Inclusão financeira e desenvolvimento do capital: novos movimentos de expansão financeira no Brasil**. 2024. 122 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2024.

SALLES, Alexandre; TERRA, Fábio; COIMBRA, Reurison. Uma análise dos impactos macroeconômicos sobre o PIB da política social no Brasil no período de 2004 a 2014: uma interpretação a partir do pensamento de Keynes. **Análise Econômica**, v. 40, n. 81, 2022.

SALVADOR, Evilásio. Quem financia e qual o destino dos recursos da seguridade social no Brasil?. **Observatório da Cidadania**, p. 81–90, 2007.

SILVA, Ricardo da. **Do Welfare ao Workfare ou da política social keynesiana/fordista à política social schumpeteriana/pós-fordista**. 2011. 222 f. Tese

(Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

STREECK, Wolfgang. **Tempo Comprado**: a crise adiada do capitalismo democrático. São Paulo: Boitempo, 2018.